



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 0047, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Desmembramento de parte do lote nº 02, da Quadra 27, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do lote nº 02, da quadra 27, com área de 511,50 m², situado na Avenida Goiás, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de abril de 2021, firmado pelo R.T. CESAR ABRÃO VILELA FILHO, CAU S62071-8, com anotação e responsabilidade técnica nº RRT SI10641136R01CT001, em 13.05.2021, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023019797.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.288, de 28 de setembro de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2.024.

[Handwritten signature]

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal